



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.761 DE 04 DE MAIO DE 2.015.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **561.540,00** (Quinhentos e sessenta um mil, quinhentos e quarenta reais), conforme segue :

### Suplementação:

**ORGÃO – 10 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA – 10.02.00 – SETOR DE TURISMO**  
**FUNCIONAL PROGRAMATICA – 27.695.6004.1062 – IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO.**  
**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**FONTE RECURSO – 05 - FEDERAL**  
**VALOR – 561.540,00**

<b>Total da suplementação</b>	<b>561.540,00</b>
-------------------------------	-------------------

**Parágrafo único** - A presente suplementação será coberta com o excesso de arrecadação decorrente de convênio federal para construção de dois portais na entrada do Município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 11.460,00** ( Onze mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme segue :

### Suplementação:

**ORGÃO – 10 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA – 10.02.00 – SETOR DE TURISMO**  
**FUNCIONAL PROGRAMATICA – 27.695.6004.1062 – IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO.**  
**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**FONTE RECURSO – 01-RECURSO PRÓPRIO**  
**VALOR – 11.460,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## Anulação:

**ORGÃO – 10 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E TURISMO

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 27.812.3007.2296 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO DEPTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

**FONTE RECURSO – 01–RECURSOS PROPRIOS**

VALOR – 11.460,00

Total de Suplementação
------------------------

Valor 11.460,00
-----------------

**Parágrafo único** - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação das dotações especificadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Maio de 2.015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal